



**EDITAL Nº 01/2015**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O Secretário Municipal de Educação do Município de Formiga, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de definir critérios e procedimentos para inscrição e classificação de candidatos a contratação temporária para exercício nas instituições educacionais da rede municipal de ensino para o ano de 2016, torna público que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de acordo com as instruções abaixo:

**1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** - Este Processo Seletivo Simplificado dar-se-á em conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96, Lei Municipal nº 4207/2009 e suas alterações, a Portaria 03/2015 e demais legislações em vigor.

**2 - DA DIVULGAÇÃO**

A divulgação oficial deste Processo Seletivo dar-se-á através de publicação no site oficial da Prefeitura [www.formiga.mg.gov.br](http://www.formiga.mg.gov.br), no quadro de avisos afixados na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas e na Secretaria Municipal de Educação, situada à Travessa Padre Leão João Dehon, 60, Santa Tereza, Formiga - MG.

**3 - DAS FUNÇÕES/TRIBUIÇÕES/VAGAS**

**3.1** - As funções de que se trata este edital são:

- 1. Assistente de Educação Infantil;**
- 2. Auxiliar de Secretaria Escolar;**
- 3. Auxiliar de Biblioteca;**
- 4. Inspetor de Alunos;**
- 5. Motorista;**
- 6. Servente Escolar;**

3.2 - As atribuições dos profissionais em exercício nas funções relacionadas acima são aquelas específicas para cada um e registradas em lei específica.

3.3 - A carga horária específica para cada cargo é estabelecida em legislação própria da Prefeitura Municipal de Formiga.

3.4 - Vencimento: os vencimentos são aqueles vigentes, sendo o recolhimento dos encargos sociais e outras vantagens os assegurados em lei.

3.5 - Após análise do quadro de pessoal de cada unidade escolar e órgãos vinculados, serão definidas as vagas existentes visando oferecer condições de recursos humanos para o pleno funcionamento das atividades escolares; em substituição por período igual ou superior a trinta dias de afastamento mediante edital específico a ser divulgado.

#### **4 - DA INSCRIÇÃO**

4.1 – Os candidatos deverão efetuar a inscrição via Internet cujo link constará no site oficial da Prefeitura Municipal de Formiga: [www.formiga.mg.gov.br](http://www.formiga.mg.gov.br); ou através do link [www.educacaoformigamg.com.br](http://www.educacaoformigamg.com.br).

**4.2 – A inscrição via Internet terá início às 9:00 horas do dia 05/11/2015 e será encerrada às 9:00 horas do dia 16/11/2015.**

4.3 – Não serão consideradas as inscrições via Internet não confirmadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e/ou por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

4.4 – Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio não estabelecido neste Edital.

4.5 – O preenchimento do formulário de inscrição deverá ser feito completo e corretamente, sob total responsabilidade do candidato, mesmo quando efetuado através de representação de terceiros.

**4.6 – O candidato poderá se inscrever para um único cargo de acordo de acordo com o item 3.1.**

4.7 – O candidato que se inscrever mais de uma vez, será validada somente a última inscrição.

4.8 – O Candidato após confirmar sua inscrição, declara exatidão das informações prestadas sob pena de desclassificação no processo.

4.9 - O candidato receberá no e-mail informado no formulário de inscrição a mensagem de confirmação da mesma.

4.10 - Requisitos básicos para a inscrição:

- a) Possuir idade mínima de 18 anos completos na data da contratação;
- b) Escolaridade/Habilitação mínima para cada cargo, conforme especificação no Anexo I;
- c) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- d) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- e) Gozar de boa saúde física e mental.

4.11 - Candidatos portadores de deficiência:

a) O Candidato portador de deficiência é assegurado o direito de inscrição do Processo Seletivo de que trata este Edital, podendo este concorrer às vagas existentes de acordo com o item 3.5, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência de que é portador nos termos do Decreto nº 3.298, de 20/12/99; para as quais serão reservadas 10% (dez por cento) nos termos do artigo 198, inciso II da Lei Orgânica do Município e da Lei Estadual nº 11.867/95;

b) O Candidato portador de deficiência participará da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo e avaliação das provas, duração, horário e local de aplicação das provas e nota mínima exigida;

c) O candidato aprovado, portador de deficiência, deverá entregar pessoalmente, ou através de procurador, 2 (dois) dias úteis após a divulgação da classificação final, o laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência;

d) O candidato portador de deficiência que necessitar de algum atendimento especial para a realização das provas deverá fazer a solicitação, **POR ESCRITO**, à Secretaria Municipal de Educação e entregá-la até dia **20/11/2015**, no setor de **Recursos humanos**, no horário de **8:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas**;

e) Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde, da Lei nº 7.853, de 24/10/89, e do Decreto nº 3.298, de 20/12/99, a opção de concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência será desconsiderada, passando o candidato a fazer parte do grupo geral de inscrição;

f) Se aprovado e classificado para o provimento das vagas, o candidato portador de deficiência realizará exame médico pericial, com o fim de ser apurada a compatibilidade do exercício das atribuições do cargo com a deficiência de que é portador;

g) Nos casos de incompatibilidade da deficiência com o cargo objeto deste Edital, a contratação não será efetivada;

h) O candidato portador de deficiência, durante o preenchimento do Requerimento de Inscrição, via internet, além de observar os procedimentos descritos neste Edital, deverá informar se é portador de deficiência, indicando qual o tipo de deficiência.

## **5 - DA SELEÇÃO**

A seleção constará de Prova Objetiva de Múltipla Escolha e de Prova de Títulos para o cargo de Assistente de Educação Infantil que compreenderá:

**5.1 - Para os cargos de nível Médio Completo (Assistente de Educação Infantil, Auxiliar de Secretaria Escolar, Auxiliar de Biblioteca e Inspetor de Alunos:**

**5.1.1 – Questão gramatical – 15 questões objetivas (2 pontos cada)**

- a) Acentuação gráfica;
- b) Classe das palavras: artigo, substantivo, adjetivo, numeral, advérbio, verbo e pronome;
- c) Concordância verbal e nominal;
- d) Ortografia.

**5.1.2 – Interpretação de texto – 15 questões objetivas (2 pontos cada)**

**5.2 - Para o cargo de nível Fundamental Completo (Motorista):**

**5.2.1 – Questão gramatical – 10 questões objetivas (2 pontos cada)**

- a) Acentuação gráfica;
- b) Classe das palavras: artigo, substantivo, adjetivo, verbo;
- c) Concordância verbal;
- d) Ortografia.

**5.2.2 – Interpretação de texto – 15 questões objetivas (2 pontos cada)**

**5.3 - Para o cargo de nível Fundamental Incompleto (Servente Escolar):**

**5.3.1 – Leitura e interpretação de texto – 20 questões (2 pontos cada).**

**5.4 – Prova de Títulos: somente para o cargo Assistente de Educação Infantil, de caráter classificatório, no valor máximo de 5 pontos de acordo com o anexo II:**

- a) Apenas serão analisados os títulos dos candidatos aprovados na Prova Objetiva de Múltipla Escolha;
- b) Somente serão aceitos cursos ministrados por Instituição oficial ou reconhecida pelo MEC;
- c) Serão aceitos somente diplomas ou certificados de conclusão do curso;

d) O candidato deverá apresentar cópia e original da documentação referente aos títulos, no setor de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o anexo II, deste Edital;

e) Não serão recebidos documentos fora do prazo e local estabelecidos;

f) Será de responsabilidade exclusiva do candidato a entrega da documentação referente à Prova de Títulos;

g) Serão recusados os títulos que não atenderem às exigências deste Edital;

h) Em hipótese alguma a documentação referente à Prova de Títulos será devolvida aos candidatos após a realização do Processo Seletivo;

i) A avaliação dos documentos será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

## 6 - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1 - As provas serão realizadas no dia **28/11/2015** sendo o local e horário divulgados através de edital, no site oficial da Prefeitura Municipal de Formiga: [www.formiga.mg.gov.br](http://www.formiga.mg.gov.br), conforme anexo III.

6.2 - O candidato deverá comparecer ao local determinado para realização das provas com antecedência mínima de trinta minutos, **munido de documento original com fé pública que garanta sua identificação,** caneta esferográfica de ponta grossa, de cor azul ou preta, lápis e borracha.

6.3 - A prova objetiva de múltipla escolha terá duração de **3 horas** a contar do horário de início, incluindo o tempo para leitura das instruções e preenchimento da folha de respostas.

6.4 - Não será permitida a realização de prova em data, local e horário diferentes do estabelecido, seja qual for o motivo alegado.

6.5 - Durante a realização das provas, não será permitido ao candidato, sob pena de anulação de sua prova:

- a) Comunicar-se com os demais candidatos ou pessoa estranha ao Processo Seletivo;
- b) Consultar qualquer espécie de livro ou material impresso;
- c) Utilizar-se de telefone celular, fone de ouvido ou de qualquer outro aparelho eletro-eletrônico;
- d) Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente em casos especiais e na companhia do fiscal;
- e) Portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos;
- f) Tratar com descortesia qualquer dos examinadores, coordenadores, fiscais, auxiliares ou autoridades presentes;

6.6 - Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo, nos locais onde forem aplicadas as provas.

6.7 - O candidato, ao término das provas objetivas, entregará ao fiscal da sala, a sua prova e a folha de respostas.

6.8 - As provas serão organizadas por nível de escolaridade, conforme previsto no anexo I.

6.9 - Somente será permitido ao candidato retirar-se definitivamente da sala de prova após transcorrido o tempo de **30 minutos**, mediante a entrega obrigatória de sua folha de respostas devidamente preenchida e o caderno de questões ao aplicador da sala.

6.10 - Os três últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos e após a assinatura dos envelopes.

6.11 - Os portões serão fechados no horário estabelecido para o início das provas.

6.12 - Será eliminado deste Processo, o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.

6.13 - O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas para fins de justificativa de sua ausência.

6.14 - Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou ausência do candidato.

6.15 - O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação.

6.16 - Demais pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos fiscais ou aplicador das provas durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova.

6.17 - Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato, devendo este arcar com os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente.

6.18 - O preenchimento da folha de respostas da prova será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na capa do Caderno de Questões.

6.19 - Não haverá prorrogação do tempo de duração da prova, respeitando-se as condições previstas neste Edital.

## **7 - DOS RECURSOS**

7.1 Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado e identificado, cujo prazo será de **01 (um) dia útil**, a contar da data de publicação do **resultado parcial**, no site da prefeitura [www.formiga.mg.gov.br](http://www.formiga.mg.gov.br).

7.2 O pedido de recurso deverá ser dirigido ao Secretário Municipal de Educação, mediante formulário próprio, que deverá ser retirado e entregue à Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Travessa Padre Leão João Dehon, nº. 60, Santa Teresa, em Formiga – MG.



7.3 Não serão considerados os pedidos formulados fora do prazo, de forma inadequada, ou que não contiverem os dados solicitados.

7.4 Se houver alteração do Gabarito, por força de impugnações, o mesmo será republicado.

## **8 - DA CLASSIFICAÇÃO**

8.1 - A prova objetiva de múltipla escolha é considerada eliminatória. O candidato será considerado eliminado se não atingir no mínimo 60% de acertos do total das questões propostas.

8.2 - A classificação será feita em ordem decrescente da nota final obtida individualmente, considerando todos os candidatos aprovados. Para o cargo de Assistente de Educação Infantil, a classificação será feita de acordo com a nota da prova acrescida dos títulos, conforme o anexo II deste Edital.

8.3 - O candidato aprovado deverá apresentar **original e cópia** do documento que comprove a escolaridade mínima exigida e os títulos (somente para o cargo de Assistente de Educação Infantil), de acordo com o cronograma do anexo III deste Edital, **sob pena de ser desclassificado.**

8.4 - O critério para o desempate entre candidatos que obtiverem a mesma nota será:

8.4.1 - maior idade.

## **9 - DA CONTRATAÇÃO**

9.1 - A Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as necessidades, obedecerá à classificação dos candidatos que submeteram ao processo seletivo, para efeito de contratação temporária.

9.2 - As vagas destinadas à contratação no início e no decorrer do ano letivo serão divulgadas, através de Edital pelo site [www.formiga.mg.gov.br](http://www.formiga.mg.gov.br), com

antecedência mínima de vinte e quatro (24) horas, com indicação do local, da data e horário, para o processamento das contratações.

9.3 - O candidato que aceitar a vaga e desistir da mesma, após assinatura do documento de convocação, não poderá ser contratado por um período de 90 (noventa) dias para o mesmo cargo a contar da data da desistência.

9.4 - O candidato que for dispensado da contratação temporária pela escola que estiver atuando por desempenho insatisfatório, não poderá assumir o mesmo cargo na rede municipal de ensino durante o ano letivo.

9.5 - A contratação dos candidatos aprovados, somente se aplicará após a organização dos quadros das instituições educacionais aproveitando o quadro efetivo de profissionais, respeitada as alterações decorrentes de mudança de lotação.

9.6 - A formalização de aceitação deverá ser registrada em documento próprio pela Secretaria Municipal de Educação, em reunião específica para este fim, em data a ser divulgada.

9.7 – Caso ocorra à desistência da vaga assumida na convocação o candidato deverá comparecer à Secretaria Municipal de Educação, no Setor de Recursos Humanos para assinar o termo de desistência.

9.8 - A contratação será efetuada, dentro do limite de vagas estritamente necessárias ao funcionamento das instituições educacionais e se forem atendidas as seguintes condições:

- a) Ser considerado apto na inspeção de saúde;
- b) Apresentar os documentos solicitados pela Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas e os comprovantes de escolaridade/habilitação específica.

## **10 - DA RECISÃO DO CONTRATO**

10.1 - O servidor contratado poderá ser dispensado nas seguintes situações:

- a) Retorno do titular ao cargo;
- b) Nomeação de concursado para o cargo;
- c) Redução de aluno;
- d) Desempenho insatisfatório no exercício do cargo.

## **11 - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

11.1 - O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.


## **12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 - A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

12.2 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

12.3 - Os casos omissos e não previstos neste Edital serão analisados e resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a legislação vigente.

Formiga, 29 de outubro de 2015.




Geraldo Reginaldo de Oliveira

Secretário Municipal de Educação e Esportes

**ANEXO I - EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2015**  
**HABILITAÇÃO**

<b>NÍVEL</b>	<b>CARGO</b>	<b>HABILITAÇÃO EXIGIDA</b>
<b>ENSINO MÉDIO COMPLETO</b>	Assistente de Educação Infantil	Ensino Médio Completo
	Auxiliar de Secretaria Escolar	
	Auxiliar de Biblioteca	
	Inspetor de Alunos	
<b>ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO</b>	Motorista	Ensino Fundamental Completo e Carteira "D"
<b>ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO</b>	Servente Escolar	Fundamental Incompleto

Formiga, 29 de outubro de 2015.


  
Geraldo Reginaldo de Oliveira  
Secretário Municipal de Educação e Esportes

ANEXO II - EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2015

CLASSIFICAÇÃO

CARGO	TÍTULOS	PONTUAÇÃO (Considerar o maior título)	TOTAL
<b>Assistente de Educação Infantil</b>	1. Pedagogia concluída (diploma ou declaração de conclusão).	5	5
	2. Magistério em nível médio concluído (diploma ou declaração de conclusão).	2	

Formiga, 29 de outubro de 2015.


  
Geraldo Reginaldo de Oliveira  
Secretário Municipal de Educação e Esportes

**ANEXO III - EDITAL DO PROCESSO SELETIVO N° 01/2015**  
**CRONOGRAMA**

<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>LOCAL</b>
DE 05/11/15  A 16/11/15	DAS 9 Horas do dia 05/11/15  Às 9 horas do dia 16/11/15	INSCRIÇÕES	INTERNET PELO SITE <a href="http://WWW.formiga.mg.gov.br">WWW.formiga.mg.gov.br</a> ou através do link <a href="http://www.educacaoformigamg.com.br">www.educacaoformigamg.com.br</a> .
19/11/15 A 27/11/15	A PARTIR DAS 9 h	DIVULGAÇÃO DO LOCAL E HORÁRIO DAS PROVAS	SITE <a href="http://WWW.formiga.mg.gov.br">WWW.formiga.mg.gov.br</a>
28/11/15	-----	PROVAS	LOCAL E HORÁRIO DIVULGADO NO SITE <a href="http://WWW.formiga.mg.gov.br">WWW.formiga.mg.gov.br</a>
30/11/15	A PARTIR DAS 10 h	DIVULGAÇÃO DO GABARITO	SITE <a href="http://WWW.formiga.mg.gov.br">WWW.formiga.mg.gov.br</a>
07/12/15	A PARTIR DAS 17 h	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL	SITE <a href="http://WWW.formiga.mg.gov.br">WWW.formiga.mg.gov.br</a>
08/12/15	DE 8:00 ÀS 11:30 E 13:00 ÀS 17:00	RECURSOS	Secretaria Municipal de Educação (SETOR DE RH)

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
14/12/15	A PARTIR DAS 17 h	DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PARCIAL	SITE <a href="http://WWW.formiga.mg.gov.br">WWW.formiga.mg.gov.br</a>
DE 15/12/15  A  18/12/15	DE 8:00 ÀS 11:00 E 13:00 ÀS 17:00	ENTREGA DA CÓPIA DA HABILITAÇÃO E TÍTULOS (anexos I e II)	Secretaria Municipal de Educação Trav. Padre Leão João Dehon, 60, Santa Tereza  (SETOR DE RH)
04/01/2016	A PARTIR DAS 17 h	DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL	SITE <a href="http://WWW.formiga.mg.gov.br">WWW.formiga.mg.gov.br</a>

Formiga, 29 de outubro de 2015.

  
 Geraldo Reginaldo de Oliveira  
 Secretário Municipal de Educação e Esportes

**ANEXO IV – EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2015**  
**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E REFERÊNCIA**

<b>CARGO</b>	<b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO LÍNGUA PORTUGUESA:</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Assistente de Educação Infantil;</b></li> <li>• <b>Auxiliar de Secretaria Escolar;</b></li> <li>• <b>Auxiliar de Biblioteca;</b></li> <li>• <b>Inspetor de Alunos.</b></li> </ul>	<p><b>1. Gramática:</b></p> <p>a) Acentuação gráfica;</p> <p>b) Classe das palavras: artigo, substantivo, adjetivo, numeral, advérbio, verbo e pronome;</p> <p>c) Concordância verbal e nominal;</p> <p>d) Ortografia.</p> <p><b>2. Interpretação de texto.</b></p>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>MOTORISTA</b></li> </ul>	<p><b>1. Gramática:</b></p> <p>a) Acentuação gráfica;</p> <p>b) Classe das palavras: artigo, substantivo, adjetivo e verbo;</p> <p>c) Concordância verbal;</p> <p>d) Ortografia.</p> <p><b>2. Interpretação de texto.</b></p>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>SERVENTE ESCOLAR</b></li> </ul>	<p><b>1. Leitura e interpretação de texto</b></p>

Formiga, 29 de outubro de 2015.



Geraldo Reginaldo de Oliveira

Secretário Municipal de Educação e Esportes



## SUGESTÕES DE REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BECHARA, Ed. Moderna Gramática Portuguesa. Ed. Atualizada pelo Novo Acordo Ortográfico. Rio de Janeiro: Lucerna: 2009.

OBS: Sugerimos esta gramática, mas poderão consultar qualquer outra que tenha o novo acordo ortográfico.

Formiga, 29 de outubro de 2015.



Geraldo Reginaldo de Oliveira

Secretário Municipal de Educação e Esportes